



Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos Conselheiros de Assistência Social do CMAS e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Mojuí dos Campos/PA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e na legislação municipal vigente, e;

CONSIDERANDO a abertura do processo eleitoral para o biênio 2026/2028, regido pelo Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das deliberações relativas à Política de Assistência Social no município e a gestão dos fundos a ela vinculados durante o período de transição;

CONSIDERANDO que a posse da nova composição do conselho depende da finalização de todas as etapas do cronograma eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato dos atuais membros (titulares e suplentes) representantes da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos/PA pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º – A prorrogação estabelecida no artigo anterior poderá ser encerrada a qualquer momento, cessando automaticamente com a solenidade de posse dos novos conselheiros eleitos e nomeados para o biênio 2026/2028.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos/PA, 27 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA BIENA DE SOUSA ALVES

Presidente do CMAS

Decreto Municipal nº161/2025